Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
31/03/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 21 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 26/03/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº4.315, de 2024, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri (União/SP), que altera o Decreto - Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal para tipificar como crime a realização de eventos não autorizados que criem transtornos à vizinhança e dá outras providências.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Hugo Motta (Republicanos/PB), Presidente da Câmara dos Deputados.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de março de 2025.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Exposição de Motivos.

A presente moção de apoio ao Projeto de Lei nº 4.315/2024, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, para tipificar como crime a realização de eventos não autorizados que criem transtornos à vizinhança e dá outras providências, fundamenta-se na necessidade de aprimorar a legislação penal para enfrentar um problema crescente nas áreas urbanas.

A realização de eventos sem autorização, muitas vezes sem qualquer planejamento ou controle, tem gerado impactos negativos significativos, como perturbação do sossego, obstrução de vias públicas, riscos à segurança e prejuízos à coletividade. A proposta apresentada pelo Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO-SP) busca coibir tais práticas ao estabelecer sanções proporcionais para os responsáveis pela organização, participação e facilitação desses eventos.

O projeto não apenas protege o direito ao sossego e à ordem pública, mas também garante um ambiente mais seguro e harmonioso para os cidadãos. Dessa forma, expressamos nosso total apoio à iniciativa, considerando-a essencial para a preservação da qualidade de vida nas cidades e para o fortalecimento da segurança e do bem-estar da população.

RECEBIDO DIRETORIA LEGISLATIVA